



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de insumos para fábricas de Vassouras Ecológicas.

1.2 - As especificações, técnicas e quantitativa, dos insumos a serem providos estão dispostas no Anexo I.

2 – METODOS E ESTRATEGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades ora informadas para os insumos do presente processo licitatório são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou insumos não solicitados pela contratante.

3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Justifica-se a contratação visando o cumprimento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, haja vista a missão deste Órgão em promover o pleno cumprimento da Lei de Execução Penal, zelando pela segurança penitenciária e integridade da pessoa privada de liberdade, capacitando-a e apoiando sua reintegração à sociedade.

3.2 – Atualmente, a Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão vem atuando no desenvolvimento do Sistema Penitenciário no tocante à oportunidade de trabalho dentro e fora das Unidades Prisionais, oferecendo capacitação em diversos segmentos de atuação profissional.

3.3 – O Termo de Cooperação nº 002/2019 afirma que após a confecção das fábricas portáteis para confecção de vassouras serão cedidas à Cooperativas de Catadores de Objetos Recicláveis.

3.4 – Desta forma, com o fito de expandir as parcerias com a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, faz-se necessária a aquisição de insumos



para que seja dado início a produção de vassouras ecológicas pelas Cooperativas de Catadores, com os maquinários objeto do Termo de Cooperação nº 002/2019.

4 – DA ADJUDICAÇÃO

4.1 - A adjudicação será na modalidade por **lote único**, visto que esta Secretaria pretende adquirir insumos que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a percepção que aglutinando os itens em lotes, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Secretaria.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito.

6 – LOCAL DA ENTREGA

6.1 - Os insumos deverão ser entregues na Avenida dos Franceses, S/N, Central de Custódia (Anexo Almoxarifado SEAP), ao lado do Condomínio Alto dos Franceses.

7 – PRAZO DE ENTREGA

7.1 - Os itens deverão ser entregues por demanda, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida por esta SEAP

7.2 – Os insumos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos insumos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 7 (sete) dias após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente ao fornecimento dos itens pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

9 – DO CONTRATO

9.1 - Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2 - Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

9.4 - Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado no Edital.

10 – PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitação, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Art. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório,



devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

11 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 - A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, para completo fornecimento de maquinários e insumos desta SEAP/MA presentes no local de entrega dos insumos, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos insumos fornecidos, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

11.3 - Os insumos devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertem protótipos, insumos e maquinários reformados, seminovos/usados, nem em desenvolvimento ou que apresentem quaisquer defeitos ou problemas no funcionamento.

11.4 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os insumos e maquinários que: apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequados; insumos entregues sem o respectivo Certificado de Garantia de Fabricação.

12 – DA GARANTIA

12.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.

12.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, os insumos ou maquinários que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Notificação.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O atraso na execução contratual poderá penalizar a contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.



13.2 - A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

14 - UNIDADE FISCALIZADORA

14.1 - A fiscalização será realizada pela Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária – SAAHP;

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 01 de julho de 2020.

JONYELMA DINIZ PEREIRA

Chefe TRC/ULIP



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO – TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. N° 0086626/2020
RUB. _____
MAT. _____

ANEXO I

LOTE UNICO			
Insumos Vassouras		UND	QT
01	Cabos de vassouras. Material: madeira com rosca, medindo 1,40 m. Vassoura Grande "GARI"	UNID	45.000
02	Cabos de vassouras. Material: madeira revestido de plástico com rosca, medindo 1,20 m.	UNID.	45.000
03	Cepas para vassouras Tipo: Doméstica. Material: Plástico reciclável, de 25 cm. Qualquer cor.	UNID.	45.000
04	Cepas para vassouras Tipo: Gari. Material: madeira, medindo 40 cm.	UNID.	45.000
05	Grampos Metálicos para cerdas de vassouras	KG	1.800

